



DECRETO Nº 033/2024

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 007/2022 de 20 de janeiro de 2022 que concedeu "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor aposentado **LOURDES CARDOSO DE SA PORRETTI**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art.1º Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 007/2022 de 20 de janeiro de 2022, conforme Instrução nº 8227/2024 e Despacho nº 2017/2024 ambos da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Pensão n.º 125612/22 determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Passando a vigorar com a seguinte redação:

" **Art.2º** Perceberá o beneficiário acima referido a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 1.189,16 (Um mil cento e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 14.269,92 (Quatorze mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do Regime Geral da Previdência Social."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de julho de 2024.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13 / julho / 20 24
DE N.º 13070
UMUARAMA, 15 : 07 20 24
Natalia
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS